



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**INDICAÇÃO nº /2025**

**Reitera a Indicação nº 342/2025.**

**Documento 169/2025**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Paulo Kleinubing**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto plenário seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

**a) Reitera a indicação nº 342/2025, que indica ao Poder Executivo a realização de estudo de viabilidade para que a área de lazer do Museu Rio Uruguai permaneça aberta aos finais de semana.**

**JUSTIFICATIVA**

A indicação de abertura da área de lazer do Museu Rio Uruguiana durante os finais de semana, partiu dos próprios moradores e da Associação de Bairro Mascarenhas de Moraes, que frequentemente organizavam eventos no local e reconhecem sua importância social para a comunidade.

Por derradeiro, informa-se que este Vereador foi procurado novamente para que solicitasse a permanência durante os finais de semana da referida área de lazer.

Uruguaiana, 20 de outubro 2025.

**Ver. DR. PAULO KLEINUBING**  
Bancada do Podemos.